



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



(74) 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA GABINETE DO PREFEITO Nº 45/2020 - INSTITUI A AMPLIAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO NO COMBATE DAS INFRAÇÕES ÀS MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE DECORRENTE DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA030405/2020 - FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - CEFETBAHIA
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 031505/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA030405/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - CEFETBAHIA

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 011505/2020 - NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 021105 E 031105/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA020705/2020 - DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA E EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI

#### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 011301/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA030604/2020 - ANA LEIDE DA CUNHA EL KAID

### EDITAIS

---

- EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO Nº 01/2020 - REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019
- EDITAL Nº 07/2020 - CORREÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

### GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

#### PORTARIA GABINETE DO PREFEITO Nº 45/2020

*“Instituí a ampliação da equipe de fiscalização no combate das infrações às medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde decorrente da Covid-19 no âmbito do Município de Irecê, e dá outras providências.”.*

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentação do artigo 18 do Decreto nº 106 de 20 de março de 2020 e do artigo 11 do Decreto nº 164 de 05 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO**, o aumento de casos confirmados da COVID-19 no Município de Irecê;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de fortalecer a equipe de fiscalização no combate das infrações às medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde decorrente da Covid-19 no âmbito do Município de Irecê; e

**CONSIDERANDO**, a recomendação do Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública-COE;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Os fiscais tributários em regular exercício no cargo de fiscal de tributos, junto à Secretaria de Fazenda, passam a integrar ao Órgão Fiscalizador no combate das infrações às medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde decorrente da Covid-19, no âmbito do Município de Irecê, fazendo-se cumprir as disposições em vigor dos Decretos de nºs 106, 107, 108, 111, 112, 116, 117, 118, 134, 144, 145, 149, 151, 162, 164, 168, 170, e em todos os dispositivos normativos que entrem em vigor.

**Art. 2º.** Passam a incorporar as atribuições dos fiscais tributários:

I – Utilizar de poder de polícia para determinar cancelamento de eventos, sejam eles públicos ou particulares, caso haja o descumprimento das medidas de prevenção ao contágio da COVID-19;

II – Promover a fiscalização do cumprimento das medidas de prevenção ao contágio da COVID-19 pela população e por todo o comércio varejista e atacado, no âmbito do Município de Irecê;

III – Promover a aplicação de multa e demais penalidades e sanções pelo descumprimento das

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118

CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

medidas de prevenção ao contágio da COVID-19, inclusive, no que couber, promover a cassação de licença do funcionamento;

**Parágrafo Único.** Os fiscais tributários passam a integrar o Órgão Fiscalizador em coparticipação com a vigilância sanitária, atuando conjuntamente no exercício das atribuições fixadas neste artigo.

**Art. 3º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2020.

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.**  
*Processo Administrativo nº. PA030405/2020*

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou a Inexigibilidade de nº 004/2020, conforme abaixo:  
EMPRESA: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - CEFETBAHIA.  
CPF/CNPJ: 01.335.309/0001-03  
VALOR ESTIMADO: O pagamento da contratada corresponde exclusivamente ao valor total das taxas de inscrição.  
RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados relativos à realização de Processo de Seletivo e de Concurso Público para servidores de nível superior, médio e fundamental para atender a necessidade do Município de Irecê/BA.  
BASE LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, III ambos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de maio de 2020

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 031505/2020.**

Processo Administrativo nº. PA030405/2020  
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - CEFETBAHIA.  
CPF/CNPJ: 01.335.309/0001-03  
ESPECIE: Prestação de Serviços  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.  
VALOR ESTIMADO: O pagamento da contratada corresponde exclusivamente ao valor total das taxas de inscrição.  
RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados relativos à realização de Processo de Seletivo e de Concurso Público para servidores de nível superior, médio e fundamental para atender a necessidade do Município de Irecê/BA.  
BASE LEGAL: Contratação direta por Inexigibilidade, Art. 25, II, c/c art. 13, III ambos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
Irecê, Bahia – 15 de maio de 2020.



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 011505/2020

O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, mediante a utilização de ticket, (gasolina, álcool e diesel) para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Irecê/BA. Valor: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), sendo: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) referente ao aditivo de quantitativo e valor e R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) correspondente ao saldo da ata de registro de preços; Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 012705/2019. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 15 de Maio de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021105 e 031105/2020

Processo Administrativo nº PA020705/2020

O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA E EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de mobiliário escolar (1.500 cadeiras escolar com prancheta lateral, 634 cadeiras escolar com prancheta frontal regulável e 25 mesas para cadeirante) para atender a demanda das unidades escolares da Rede de Educação do Município de Irecê/BA. Valor: R\$ 788.870,60 (setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos) e R\$ 23.875,00 (vinte e três mil oitocentos e setenta e cinco reais), respectivamente; Vigência: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 090/2019 e 091/2019. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 11 de Maio de 2020.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N° 011301/2020  
Processo Administrativo N° PA030604/2020

O Município de Irecê/Ba, torna pública a Prorrogação de Prazo do contrato n° 011301/2020, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA e a empresa ANA LEIDE DA CUNHA EL KAID. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 011301/2020, que tem como objeto a Locação de um imóvel de dois pavimentos localizado à Rua Bolivar América, n°52, CS 5, Nazaré, destinado ao funcionamento da Casa do Estudante de Irecê em Salvador, para os acadêmicos que estudam em faculdades soteropolitanas. Prazo: A partir de 13/05/2019 a 13/09/2020. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0015/2020.



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

**EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO Nº 01/2020**

O Prefeito Municipal de Irecê, Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que prescreve a **Resolução TCM nº 1060/05**, torna público a quem interessar, que se encontra à disposição de qualquer contribuinte para vistoria e apreciação, pelo prazo de **60 (sessenta)** dias a contar desta data, no seguinte endereço eletrônico <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, as Contas do Poder **Executivo**, referentes ao **Exercício Financeiro de 2019**, como também no Departamento de Contabilidade Municipal da Secretaria da Fazenda no horário de expediente das 08:00 às 12:00 hs, das segundas às sextas-feiras.

**Registre-se****Publique-se****Cumpra-se**

Irecê, Bahia, 07 de Maio de 2020.

Elmo Vaz Bastos de Matos  
**Presidente**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ n° 13.715.891/0001-04

**EDITAL N° 07/2020**

**CORREÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **MUNICÍPIO DE IRECE**, através da Secretaria **MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal art. 104, inciso VII e Lei municipal n° 763/2007, **representada pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde**, nos temos do edital de abertura n°. 01/2020 vem pela presente informar **CORREÇÃO** de classificados do cargo de Farmacêutico/Bioquímico e **CONVOCAR** os candidatos habilitados no Processo Seletivo para contratação temporária de profissionais na área de Saúde para atenderem a necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada à emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID 19), conforme abaixo discriminado por função:

**NOVA CLASSIFICAÇÃO:**

**-FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO:**

CALSSIFICAÇÃO	NOME	EXP.	QUAL.	CURSO	ESPEC.	MEST.	DOUT.	PONTOS FINAIS
1	Marcus Vinicius Dourado Macedo	12	0	0	12	0	10	34
2	Gabriela Moitinho Dourado Matos	6,5	0	0	18	0	0	24,5
3	Rogério Vieira Barbosa	6	0	0	6	0	0	12
4	Suzane Cunha Soares	8	0	0	0	0	0	8
5	Jaqueline Rios de Sousa	2	0	0	6	0	0	8
6	Saádia Oliveira de Almeida	1,5	0	0	6	0	0	7,5
7	Maíra Meira de Freitas	0,5	0	0	6	0	0	6,5
8	Bruna Martins Dourado Calado	5,5	0	0	0	0	0	5,5
9	Geison Soares de Souza	1,5	0	4	0	0	0	5,5

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
 CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

### GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

10	Milton Roberto de Souza R. Junior	2,5	0	2	0	0	0	4,5
11	Marcelo Ferreira Ribeiro	4	0	0	0	0	0	4
12	Juliano Dourado Campos	3	1	0	0	0	0	4
13	Filipe de Barros Castro	3,5	0	0	0	0	0	3,5
14	Wilton Silva Maia	0	0	2	0	0	0	2
15	Luciano Silva Maia	0	0	2	0	0	0	2
16	Natalia Sampaio goncalves	1,5	0	0	0	0	0	1,5
17	Adriano dos Santos de Andrade	1	0	0	0	0	0	1
18	Thamilles de Sousa Silveira Dias	1	0	0	0	0	0	1
19	Ítalo Carvalho de Souza	1	0	0	0	0	0	1
20	Jorge Paulo De Miranda Filho	0,5	0	0	0	0	0	0,5
21	Felipe Pires Oliveira	0,5	0	0	0	0	0	0,5
22	Alaine Cavalcante Dourado	0	0	0	0	0	0	0
23	Alexsandro Ferreira de Lima	0	0	0	0	0	0	0
24	Camille de Oliveira Carvalho	0	0	0	0	0	0	0
25	Cassio rocha de oliveira	0	0	0	0	0	0	0
	Glauber Carlos Teixeira Novaes	0	0	0	0	0	0	0
	Ivana Alves Ferreira	0	0	0	0	0	0	0
	Jamile da Silva Souza	0	0	0	0	0	0	0
	Joana Marília Rodrigues Menezes	0	0	0	0	0	0	0
	João Antônio Miranda de Oliveira Souza	0	0	0	0	0	0	0
	Josuela Bezerra Dourado Souza	0	0	0	0	0	0	0
	Lucas Guedes Rocha	0	0	0	0	0	0	0
	Maria vitória de Oliveira Silva	0	0	0	0	0	0	0
	Maria vitória de Oliveira Silva	0	0	0	0	0	0	0
	Mariana Pires Oliveira	0	0	0	0	0	0	0
	Naiara da Silva Cintra	0	0	0	0	0	0	0
	Odirlei satiro de souza	0	0	0	0	0	0	0
	Patrícia de Castro Severo	0	0	0	0	0	0	0
	Raiane dos Santos Oliveira	0	0	0	0	0	0	0
	Raísa Laiara Mascarenhas Braga	0	0	0	0	0	0	0
	Sônia Vitória Mota de Almeida	0	0	0	0	0	0	0
	Taís Carine Silva Formiga	0	0	0	0	0	0	0
	Taís de Sousa Sá Teles	0	0	0	0	0	0	0
	Thailan Silva Cruz	0	0	0	0	0	0	0
	Thainan Cristine Lima Santos	0	0	0	0	0	0	0
	Uitamar Souza Silva	0	0	0	0	0	0	0
	Vandecleia Batista de Oliveira	0	0	0	0	0	0	0

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

### GABINETE DO PREFEITO

CNPJ n.º 13.715.891/0001-04

#### CONVOCADOS:

##### - ENFERMEIRO/A

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EXP.	QUALIF.	CURSO	ESPEC.	MEST.	DOUT.	PONTOS FINAIS
9º	Thaise Andrade Barros	6	0	0	12	0	0	18
10º	Hanna Souza Queiroz	0	0	6	12	0	0	18
11º	Paloma Carneiro de Souza	5	0	0	12	0	0	17
12º	Paula Emanuelle Mendes Souza	5	0	0	12	0	0	17
13º	Marília Pinheiro Gomes	5	0	0	12	0	0	17
14º	Marly Souza Moura	5	0	0	12	0	0	17

##### - TÉCNICO/A EM LABORATÓRIO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EXP.	QUALIF.	CURSO	PONTOS FINAIS
1º	Dionne Bastos Gonçalves	9	0	4	13
2º	Kelson Antônio Brandão Teles Barbosa	6	0	0	6
3º	Alberi Rocha Rios	5	0	0	5

##### - TÉCNICO/A EM RADIOLOGIA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EXP.	QUALIF.	CURSO	PONTOS FINAIS
5º	Mauricio Lima Falcão Chagas	2	0	2	4

**Art. 1º.** Os candidatos convocados para serem investidos no cargo em que estão habilitados deverão atender os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- Não ter registro de antecedentes criminais;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- g) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
- h) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

**Parágrafo Único.** No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

**Art. 2º.** Os candidatos convocados deverão encaminhar ao e-mail da Secretaria Municipal de Saúde, [secretariadesaudedeirece@gmail.com](mailto:secretariadesaudedeirece@gmail.com), no prazo de 04 (quatro) dias corridos, os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 40(quarenta) anos de idade;
- e) Número de conta corrente;
- f) Cópia de comprovante de residência;
- g) Cópia da carteira do conselho;
- h) Diploma de graduação, ambos sendo válido e registrado junto ao MEC.
- i) Documentos de comprovação da escolaridade e requisito para ingresso na função, informados no currículo, registrados no aplicativo no processo de inscrição (Experiência, qualificação profissional em outras áreas afins, curso de qualificação Profissional, especialização/Pós Graduação, mestrado, doutorado).

**Parágrafo Único.** O candidato que não apresentar por e-mail [secretariadesaudedeirece@gmail.com](mailto:secretariadesaudedeirece@gmail.com), a documentação solicitada no prazo acima estabelecido, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de Maio de 2020.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ n.º 13.715.891/0001-04

Agostinho Antônio da S. Matos Ribeiro  
Médico Responsável Técnico da Central de Regulação Ambulatorial e do SAMU

Auba Alves de Freitas  
Auditora Geral da Secretaria Municipal de Saúde

Daniela Bezerra Galindo  
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde

Larissa de Oliveira Barreto  
Coordenadora de Enfermagem da UPA

Silvia Cláudia David de Souza  
Coordenadora Administrativa do SAMU

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6972-D6FD-5F38-548A-11BD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6972-D6FD-5F38-548A-11BD



### Hash do Documento

e1260a8520781dfd290dc605a73cfb5ef039124462fb66f452c3a89b5d36050d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/05/2020 17:00 UTC-03:00